Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 075/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza a alienação e desafetação de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica – Parte do Lote nº 0625, localizado no Jardim Residencial Bela Vista".

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para proceder a alienação e desafetação de Parte do Lote nº 0625 – Reserva Técnica, localizada no Jardim Residencial Bela Vista, nesta cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, com superfície de 1.387,80m² (um mil trezentos e oitenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 12.363, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O Lote, em sua integralidade, foi incorporado ao patrimônio municipal por ocasião da aprovação do Loteamento Jardim Residencial Bela Vista e tem como superfície total 10.136,79m^2 (dez mil, cento e trinta e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados), não havendo, no momento, projetos de equipamentos públicos para área.

Propõe-se a alienação a partir do interesse demonstrado por meio do Requerimento protocolado sob nº 59637/2019, da empresa J P Distribuidora de Alimentos Ltda, proprietária do imóvel lindeiro ao Lote nº 0625, do Município de Foz do Iguaçu, destacando que conforme estudos técnicos que instruem o protocolo supracitado, a área poderá ser desmembrada e alienada parcialmente em razão de estar ocupada e edificada pelo proprietário do imóvel lindeiro, ficando o requerente responsável pela regularização da edificação existente na parte do imóvel objeto da alienação.

Salientamos que a edificação é algo consolidado e a vantajosidade ao Município em realizar a alienação reside no fato de que uma demanda judicial para buscar a reintegração de posse do imóvel redundará em tempo e uso de recursos humanos municipais.

Ademais, informamos que havendo a desafetação parcial, conforme planta e memorial descritivo, far-se-á- a subdivisão ficando preservada como reserva técnica o lote remanescente com superfície de 8.748.99m^2 (oito mil, setecentos e quarenta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados) que, conforme manifestação do Órgão competente, não afeta eventual e futuro projeto de interesse do Município.

A alienação de bens da Administração Pública encontra embasamento legal no art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante processo licitatório, vejamos:

> **Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.

.../Mensagem nº 075/2022 – fl. 02

> **I** - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
>
> [...]

O imóvel em tela foi avaliado em R$ 598.141,80 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 023/2021, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 2 de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 147/2022
EM 14/09/2022

Autoriza a alienação e desafetação de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica – Parte do Lote nº 0625, localizado no Jardim Residencial Bela Vista.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências legais e de acordo com o art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parte do Lote nº 0625, localizado no Jardim Residencial Bela Vista, nesta cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 12.363, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as confrontações e limitações abaixo especificadas:

Parte do Lote nº (10.2.42.38) 0625 – Reserva Técnica
Superfície: 1.387,80m²
Registro: Matrícula nº 12.363, do 2º Ofício
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	93º26’23’’	25,00m	Lotes nºs 0165, 0177 e 0189 (10.2.42.38)
SUL	271º15’07’’	25,10m	Com parte dos Lotes nºs 16-A e 18-A
LESTE	183º22’02’’	54,94m	Remanescente do Lote nº 0625 (10.2.42.38)
OESTE	3º27’08’’	55,90m	Lotes nºs 0054, 0078 e 0090 (10.2.42.38)

Art. 2º A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei, se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R$ 598.141,80 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 3º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área constante no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/siapublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Livro 02 | Ficha 01

MATRÍCULA Nº 012363

RUBRICA

IMÓVEL: Lote Nº625(seiscentos e vinte e cinco), da Quadra Nº38(trinta e oito), quadrante 10, quadrícula 02, setor 42 do Loteamento denominado, **JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 10.136,79m2, sem benfeitorias, confrontando: AO NORTE, medindo 192,56ms no rumo de 78º09'00"SE confronta com o Lote nº165 ao 380; AO SUL, medindo 196,03ms no rumo de 80º20'22"SE confronta com parte do Lote 16-A e 18-A; A LESTE, medindo 48,53ms no rumo de 7º55'00"SW confronta com o Jardim Dona Leila; e, A OESTE, medindo 55,90ms no rumo de 11º51'00"SW confronta com o Lote nº054 ao 090. OBS: Destinado ao Serviço Público.

PROPRIETARIO: **CEMASA- CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, a Rua Professor Brandão nº531, e inscrita no CGC/MF Nº77.665.446/0001-60.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula Nº9073 do registro geral desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel acima foram trasladadas do Memorial Descritivo expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 05 de fevereiro de 1996, o qual uma via de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. P.12069. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 1997. (a)_____. OFICIAL DO REGISTRO. RFT.

==========

R=01/12363 = Prot.nº12.068 de 29.10.97: Que a requerimento subscripelo Sr. Prefeito Municipal Harry Daijo o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº12363 e na forma estabelecida no **ARTIGO 22 da Lei Federal nº6766** de 19 de dezembro de 1979, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula, **FOI TRANSFERIDO** em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC.MF.nº76.206.606/0001-40. CDR.150(vrc) O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 de outubro de 1997.(a)_____, OFICIAL DO REGISTRO.....

==========

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA
146.161

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução **FIEL DO ORIGINAL**. O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 01/07/2019.

( ) Flávio C. A. Maranhão - Agente Delegado
( ) Edmerson C. Santos - Substituto
( ) Vanessa B. Zibetti - Escrevente
( ) Manolo B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº W4Opq.mVzu3.EDUmm, Controle:UAYLa.ZJyht

MATRÍCULA Nº 012363

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para DESAFETAÇÃO de **Parte do Lote 0625, do Jardim Residencial Bela Vista**, situada nesta Cidade, Município e Comarca.

Registro: Matrícula nº 12.363 - 2º Ofício.
Proprietário: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU -CNPJ/MF 76.206.606/0001-40**

I – TERRENO

Parte do Lote n°0625(10.2.42.38) - Superfície: 1.387,80 m²

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	93°26'23"	25,00 m	Lotes n° 0165,0177 e 0189 (10.2.42.38)
SUL	271°15'07"	25,10 m	Com parte dos lotes n° 16-A e 18-A
LESTE	183°22'02"	54,94 m	Remanescente do Lote n° 0625 (10.2.42.38)
OESTE	3°27'08"	55,90 m	Lotes n°0054, 0066, 0078 e 0090 (10.2.42.38)

**Justifica-se esta Desafetação, uma vez que a obra de uma estrutura comercial já está consolidada em parte do lote 0625, com área de 1.387,80m² e sobre o remanescente do lote 0625, com área de 8.748,99m², ainda há possibilidade de implantação de serviços públicos.*

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2022.

Visto/DIPA | Proprietário | Responsável Técnico

Eliane Dávilla Sávio
Diretora de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria: 71 105

Município de Foz do Iguaçu

Mônica Cristina de Castro
Engª Cartógrafa – CREA/PR
130331/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.



SITUAÇÃO 1:2.500

1:1.500

TÍTULO: **CARACTERIZAÇÃO E DESAFETAÇÃO**		PRANCHA: **01/01**
IMÓVEL: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA	LOTE: PARTE DO LOTE 0625	SUPERFÍCIE: S=1.387,80m²
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	ESTADO: PARANÁ	ESCALA: INDICADA
DENOMINADO: 0625 (10.2.42.38)	DATA: 06/07/2022	DESENHO: MONICA

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

VISTO/DIPA

Eliane Dávilla Sávio
Diretora de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria: 71 105

RESP. TÉCNICO

Mônica Cristina de Castro
Engª Cartógrafa - CREA/PR -130331/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-6411-4035-812c-e92711179c5a.

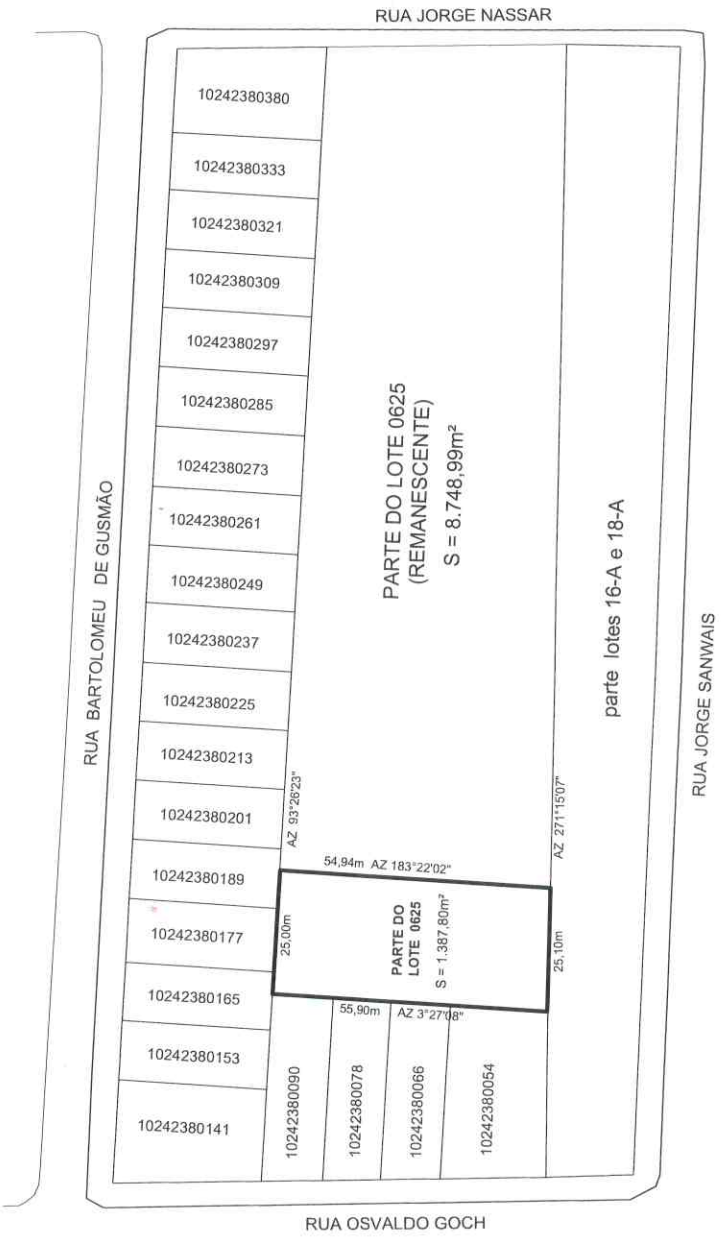

TERREN

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
10	2	42	38

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI – COMISSÃO PERMAENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169//2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE 06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018

Prefeitura Municipal Foz do Iguaçu - PR

687

SPT

Parecer CPABI n.º 023/2021

HOMOLOGO	NÃO HOMOLOGO
Data 07/02/2021	Data ___/___/___
Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**	Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

01 – IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Parte do Lote n.º 625-B da quadra n.º 38 (10.2.42) - Rua Osvaldo Goch, 828 – Jardim Residencial Bela Vista

1.1 PROTOCOLO: 59637/2019
1.2 PROPRIETÁRIOS: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
1.3 REQUERENTE: J P Distribuidora e Alimentos LTDA
1.4 MATRICULA N.º: 12363 do 2º Ofício
1.5 ÁREA DO TERRENO: 1.387,80 m²

02 – FINALIDADE

Para fins de Permuta

03 – CARACTERISTICA DO IMÓVEL

Imóvel dotada de infraestrutura sem benfeitorias

04 – VALOR DO IMÓVEL

Com base nos pareceres de avaliações elaborados pelas imobiliárias e por um Engenheiro Civil, constatou-se que o preço do metro quadrado ficou estabelecido em R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)

Parecer da CPABI n.º 023/2020 – Continua fls. 02

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI – COMISSÃO PERMAENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169//2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE 06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018

Prefeitura Municipal SPT Foz do Iguaçu - PR 69

Parecer da CPABI n.º 023/2020 – fls. 02

05 – VALOR DO TERRRENO

VT = Valor do Terreno X Superfície
VT = R$ 431,00 m² X 1387,80 m² = R$ 598.141,80

6 – CONCLUSÃO

Importa a presente avaliação em **R$ 598.141,80 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

Foz do Iguaçu, **28 de outubro de 2021.**

Luis Carlos de Souza Guimarães
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ricardo Albuquerque de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Joaquim do Carmo de Oliveira Neto
Representante da Diretoria de Receita, da Secretaria Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.





Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.





Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **75/2022**

Assunto: **AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NA FORMA QUE ESPECIFICA – PARTE DO LOTE Nº 0625, LOCALIZADO NO JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35278271-641f-4035-812c-e92771179c5a

Hash do Documento

62E1EDD498320AFF0E26DC84D77A709F0CD9138709F4ABEAADC6AB1214C157FD

Anexos

075 - ALIENAÇÃO E DESAFETAÇÃO - PROCESSO Nº 59637-2019 - JP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.pdf - **98c512ae-5fa1-4945-9407-8f2ab9eb3f7a**
1.1 - PROCESSO 59637-2022 - MATRÍCULA.pdf - **fcdf4fb7-2258-445e-9af8-10fa23e907e2**
1.4 - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf - **ef265a85-78e8-4bd3-b722-6bf70134e2ff**
1.5 - PLANTA - PARTE 1.pdf - **b70e8f24-b580-4653-8f39-cc0ef2be7eb2**
1.6 - PLANTA - PARTE 2.pdf - **761ee74b-6dff-4090-b537-c55fdb6ca6b9**
1.9 - PARECER CPABI.pdf - **247f4c38-97fd-4815-bf41-f3e75d592c99**
1.2 - PROCESSO 59637-2022 - FOTOS.pdf - **d7adf7cb-24da-4a7c-b477-bc595467d784**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 05/09/2022 16:06:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.